



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA

OFÍCIO CERHI-RJ/SEA nº 98

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016

Aos
Membros do CERHI-RJ e convidados

Assunto: **72ª Reunião Ordinária CERHI-RJ**

Prezados(as) Senhores(as),

É com satisfação que convidamos para a **72ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro**, a ser realizada no dia **14 de dezembro de 2016, quarta-feira, das 10:00h às 12:30, intervalo para almoço e em seguida das 13:30 às 17:00h**, no auditório do INEA, Av. Venezuela nº 110, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, conforme a seguir:

1. Aprovação da pauta;
2. Aprovação das minutas das atas: 70ª R.O. CERHI-RJ, de 24/08/2016, e 71ª R.O. CERHI-RJ, de 19/10/2016;
3. Minuta de Resolução CERHI-RJ, que dispõe sobre a indicação da associação Pró-gestão das águas da bacia do rio Paraíba do Sul - Agevap como entidade delegatária das funções de agência de água, tendo como interveniente o comitê da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá - Região Hidrográfica v (Ref. CBH BG nº 36, de 10/10/2016);
4. Minuta de Resolução CERHI-RJ, que dispõe sobre os limites de custeio administrativo para a entidade delegatária de funções de agência de água do comitê da baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá (Ref. CBH BG nº 36, de 10/10/2016);
5. Minuta de Resolução CERHI-RJ, que dispõe aprova o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros no Fundrhi da subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Guandu (Ref. CBH Guandu nº 124, de 17/10/2016);
6. Minuta de Resolução CERHI-RJ, que dispõe sobre os limites de custeio administrativo para a Entidade Delegatária de Funções de Agência de Água do Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu mirim - Região Hidrográfica II (Ref. CBH Guandu nº 125, de 17/10/2016);





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA

7. Minuta de Resolução CERHI-RJ, que dispõe sobre os limites de custeio administrativo para a entidade delegatária de funções de agência de água dos Comitês de Bacia das Regiões Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, do Rio Dois Rios, do Rio Piabana e do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana. (*Ref. as Resoluções: CBH Piabana nº 36 de 18/10/2016, CBH Rio Dois Rios nº 49 de 25/10/2016; CBH BPSI nº 21 de 27/09/2016 e CBH MPS nº 58 de 27/10/2016*);
8. Minuta de Resolução CERHI-RJ, que revoga o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CERHI-RJ nº 158 que dispõe sobre a prorrogação do mandato do plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ (*Ref. Resolução CERHI-RJ nº 158 de 30/09/2016*);
9. Minuta de Resolução CERHI-RJ, que revoga a delegação das funções de agência de água concedida a fundação apoio ao ensino, pesquisa e extensão deputado último de Carvalho e a associação águas da baía de Guanabara para atuarem junto aos comitês de bacia hidrográfica da baía da Ilha Grande e da baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá, respectivamente (*Ref. as Resoluções CERHI-RJ nº 97 de 12/12/2012, nº 128 de 28/10/2014 e nº 160 de 19/10/2016*);
10. Edital Processo Eleitoral, triênio 2017-2020;
11. Sugestão do Calendário do CERHI-RJ 2017;
12. Relatórios de 2016 CERHI-RJ, CTs e GTs;
13. Assuntos gerais.

Contamos com a participação de todos.

Atenciosamente,

Décio Tubbs Filho
Presidente do CERHI-RJ

Apno./Lsr./Epb./Dtf./Fba.



inea instituto estadual
do ambiente

